



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI Nº 93/2024

“Dispõe sobre a concessão de décimo terceiro salário aos Secretários Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

Eu Prefeita do Município de Lamim, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Lamim, Estado de Minas Gerais, por esta Lei, nos termos dos arts. 37 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal de Lamim, institui a fixação do décimo terceiro salário aos Secretários Municipais, para vigorar no Exercício de 2024.

Art. 2º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro acompanharão o valor dos subsídios dos Secretários Municipais.

§1º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º - Caso se tratar de Secretário Municipal que deixou o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estevão de Moraes Campos, 18 de março de 2024.

Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa

Presidente

Moacir dos Anjos Pereira

Vice Presidente

José Célio da Costa

Secretário

SANCIONADA EM 25 DE MARÇO DE 2024

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO

OFICIAL

Lamim, 26 de março de 2024

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
LEI 093/2024.....	1
EXTRATOS DE LICITAÇÃO.....	1

LEI Nº 93/2024

“Dispõe sobre a concessão de décimo terceiro salário aos Secretários Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

Eu Prefeita do Município de Lamim, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Lamim, Estado de Minas Gerais, por esta Lei, nos termos dos arts. 37 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal de Lamim, institui a fixação do décimo terceiro salário aos Secretários Municipais, para vigorar no Exercício de 2024.

Art. 2º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro acompanharão o valor dos subsídios dos Secretários Municipais.

§1º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º - Caso se tratar de Secretário Municipal que deixou o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estevão de Moraes Campos, 18 de março de 2024.

Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Presidente

Moacir dos Anjos Pereira
Vice Presidente

José Célio da Costa
Secretário

SANCIONADA EM 25 DE MARÇO DE 2024

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato de Contrato nº 10/2024, Processo nº 010/2024, Dispensa nº 003/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa habilitada para prestação de serviços de enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$234.000,02 (duzentos e trinta e quatro mil reais e dois centavos). Data da assinatura: 08/02/2024. Vigência: De 08/02/2024 a 01/05/2024. Contratada: Empresa Oneductor LTDA, CNPJ: 36.502.943/0001-60. Contratante: Município de Lamim-MG.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato de Contrato nº 16/2024, Processo nº 016/2024, Dispensa nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e fornecimento de software como serviço para gestão acadêmica e comunicação com pais e alunos. Valor: R\$7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). Data da assinatura: 27/02/2024. Vigência: 12 meses. Contratada: Empresa Educare Digital LTDA - CNPJ: 27.807.020/0001-25. Contratante: Município de Lamim-MG.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato de Contrato nº 09/2024, Processo nº 011/2024, Dispensa nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação e assessoria institucional em atendimento as demandas da Secretaria de Administração e Fazenda. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 08/03/2024. Vigência: Até 31/12/2024. Contratada: Empresa Guilherme Henrique da Silva Pereira - CNPJ: 47.596.734/0001-49. Contratante: Município de Lamim MG.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato do Termo de Revogação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, Processo nº 02/2021, Pregão Presencial nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso instalação sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem. Extrato: Fica revogado o aditivo mencionado, uma vez que o reajuste traria prejuízos à saúde financeira do município. Contratada: Empresa Planejar Consultores Associados LTDA. CNPJ: 26.125.096/0001-08. Contratante: Município de Lamim-MG, 14 de março de 2024. Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE
LAMIM:241794260
00112

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
LAMIM:24179426000112
Dados: 2024.03.26 08:26:39
-0300